

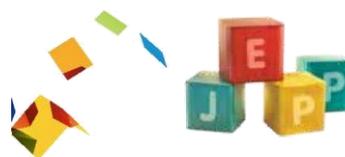


*Serviço de Apoio às
Micro e Pequenas Empresas
Santa Catarina*

EDITAL DE EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA NO ENSINO FUNDAMENTAL

**CHAMADA PÚBLICA PARA A SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA IMPLANTAÇÃO DO
CURSO JOVENS EMPREENDEDORES PRIMEIROS PASSOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE
ENSINO FUNDAMENTAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**EDUCAÇÃO
EMPREENDEDORA
SEBRAE**



Jovens Empreendedores Primeiros Passos

Florianópolis/SC, 12 de fevereiro de 2015.



O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina – SEBRAE/SC, Serviço Social Autônomo (Lei nº 8.029, de 12.04.90; Decreto nº 99.570, de 09.10.90) com sede na SC 401, KM 01, bairro João Paulo, Florianópolis/SC, CEP 88030-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 82.515.859/0001-06, nos termos de seu Estatuto Social, com a missão de promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios e fomentar o empreendedorismo, torna pública a abertura do processo seletivo para a seleção de escolas municipais ou estaduais a serem habilitados para implantação do Curso Jovens Empreendedores Primeiros Passos – JEPP, de Educação Empreendedora no Ensino Fundamental, e convoca os interessados para apresentarem propostas de implantação de acordo com as especificações expressas neste Edital.

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A sociedade contemporânea vem cada vez mais exigindo pessoas empreendedoras, autônomas, com competências múltiplas, que saibam trabalhar em equipe, que tenham capacidade de aprender e adaptar-se a situações novas e complexas, de enfrentar novos desafios e promover transformações.

Em função dessa realidade, a Educação Empreendedora passou a ocupar uma posição estratégica no campo econômico e social no cenário brasileiro. Torna-se fundamental aprender sobre empreendedorismo.

Diante desse cenário, o SEBRAE lançou em 2013 o Programa Nacional de Educação Empreendedora que tem o objetivo de ampliar, promover e disseminar a educação empreendedora nas instituições de ensino por meio da oferta de conteúdos de empreendedorismo nos currículos, com o propósito de consolidar a cultura empreendedora na educação.

1.1 Educação Empreendedora

A Educação Empreendedora propõe a ruptura de um modelo de prática educacional que privilegia a transmissão estática e a crítica de dados e informações sem estimular reflexões ou a aplicação dos saberes na forma de ações transformadoras.

Embora exista uma variedade de conceitos, teorias e interpretações relacionadas ao tema, de maneira geral o Programa Nacional de Educação Empreendedora do Sebrae compreende que ela

prioriza o equilíbrio entre o “querer fazer” e o “reunir as condições para poder realizá-lo”.

Na Educação Empreendedora, não basta ensinar conteúdos técnicos ou apresentar ao estudante os muitos dilemas e desafios de nossa sociedade, estimulando-o a pensar caminhos de mudança. É necessário, efetivamente, capacitá-lo a construir esses caminhos por meio de ações concretas e tecnicamente embasadas que tenham efetiva capacidade transformadora e, sobretudo, o levem a aliar a teoria à prática.

Assim, a Educação Empreendedora é aquela que ajuda o estudante a enxergar e avaliar determinada situação, assumindo uma posição proativa frente a ela, capacitando-o a elaborar e planejar formas e estratégias de interagir com aquilo que ele passou a perceber.

A Educação Empreendedora é também o cerne e o principal vetor do desenvolvimento dos países e regiões que aspiram ver seus jovens se tornarem grandes empreendedores.

No Brasil, para pensá-la, é importante levar em consideração o quão diversificado e cultural é o tema. Por envolver pessoas e saberes, a questão é extremamente dinâmica, especialmente devido às ricas e extremamente importantes diversidades regionais e as múltiplas nuances culturais.

Todos esses fatores possibilitam que o empreendedorismo se manifeste de forma singular em cada região e cidade, influenciado pela herança cultural, pelas vivências, as historicidades, pelas realidades econômicas e sociais absolutamente únicas de cada “pedaço de



chão” (com seus “cheiros”, sabores, cores e gentes) que ajudam a formar o nosso país.

A Educação Empreendedora é, por fim, uma proposta de educar para formação do ser autônomo capaz de tomar decisões, superar desafios, realizar sonhos, construir propostas inovadoras e empreender.

E para criar um ambiente propício à cultura empreendedora, são necessários professores empreendedores: que sonhem e que estimulem sonhos em seus alunos. Isso requer dedicação, vontade de fazer diferente, buscar desenvolver autonomia em si e nos estudantes. Os professores são protagonistas nessa transformação.

1.2 A proposta do SEBRAE

O Programa Nacional de Educação Empreendedora do Sebrae foi elaborado não com o propósito de “uniformizar saberes” ou mesmo buscando a “reprodução em série” e estática de um conteúdo tão rico.

O propósito é oferecer uma abordagem leve, interativa que, ao informar, também estimule, concomitantemente à reflexão, a ressignificação e a aplicação prática dos aprendizados construídos.

Diante disso, os cursos do Programa Nacional de Educação Empreendedora do Sebrae foram desenvolvidos de acordo com princípios pedagógicos que levem os participantes a entender que empreender significa alcançar seus objetivos e realizar seus projetos de vida. As propostas desenvolvidas procuram contemplar o contexto e as especificidades de cada faixa etária.

1.3 JEPP: A Educação Empreendedora no Ensino Fundamental

A proposta do Curso Jovens Empreendedores Primeiros Passos – JEPP está conectada com a missão do SEBRAE de fomentar o empreendedorismo, proporcionando a sua prática, estudo e debate na sala de aula desde o Ensino Fundamental.

O JEPP uma das soluções educacionais que compõem o Programa Nacional de Educação Empreendedora do SEBRAE, que propõe a ruptura de um modelo de prática educacional centrada na transmissão estática de dados e informações, sem

estimular reflexões ou promover a aplicação dos saberes na forma de ações transformadoras.

À medida que o curso incentiva o desenvolvimento de comportamentos empreendedores e estimula o protagonismo infanto-juvenil, contribui também para o desenvolvimento da localidade e promove uma mudança cultural em relação ao empreendedorismo no Brasil junto às futuras gerações, ao passo em que proporciona ao professor um excelente material paradidático e uma profunda e saudável reflexão sobre o seu importante fazer docente.

O JEPP, destinado a fomentar a cultura empreendedora nas instituições escolares, promovendo a inserção de conteúdos de empreendedorismo no ensino fundamental, procura apresentar práticas de aprendizagem que estimulem a autonomia do estudante e o desenvolvimento de atributos e atitudes importantes para a gerência da própria vida (pessoal, profissional e social). Esta premissa está de acordo com os quatro pilares da educação propostos pela UNESCO, quais sejam:

Aprender a conhecer (adquirir instrumentos de compreensão), aprender a fazer (para poder agir sobre o meio envolvente, aprender a viver juntos (a fim de participar e cooperar com o outro em todas as atividades humanas) e aprender a ser (via essencial que integra as três precedentes). DELORS, 1999.

A proposta e a carga horária do curso são compatíveis com o currículo do Ensino Fundamental. Sendo assim, fica a critério da Escola a inserção do curso na carga horária curricular em consonância com as premissas de inter e transdisciplinaridade.

Além dos eixos centrais: comportamentos empreendedores e plano de negócios, o aluno será levado a desenvolver competências relacionadas aos seguintes temas transversais: cultura de cooperação, cultura de inovação, ecossustentabilidade, ética e cidadania.

Quer saber mais sobre o JEPP? Assista os vídeos: [vídeo 1](#) e [vídeo 2](#)

Ou procure no site *Youtube* por “JEPP SEBRAE” e clique nos dois primeiros vídeos que aparecem.



2. DO OBJETO

- 2.1** Constitui objeto do presente Edital a **seleção de propostas de licenciamento de uso para a implantação, no primeiro semestre do ano de 2015, da metodologia do curso *Jovens Empreendedores Primeiros Passos (JEPP)***, de titularidade do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE, nas escolas públicas que atuam em Santa Catarina no ensino fundamental, com a finalidade de difusão e fomento da educação empreendedora nas instituições de ensino formal.
- 2.2** Para a implantação no segundo semestre de 2015, o SEBRAE/SC poderá lançar um novo Edital ou ainda ampliar o prazo de vigência deste, caso haja um maior volume de propostas habilitadas.

3. DA ELEGIBILIDADE DOS PROPONENTES

- 3.1** Somente serão considerados proponentes aptos a participar desta seleção:
- Secretarias Municipais de Educação do Estado de Santa Catarina.
 - Escolas da rede Estadual que atuem com o ensino fundamental com autonomia para a implantação do JEPP.
 - Secretaria Estadual de Educação de Santa Catarina.
- 3.2** Será permitida apenas uma proposta por proponente, que deverá atender às especificações do Anexo I deste Edital.
- 3.3** Não serão aceitas propostas que beneficiem outras formas de organização, como Organizações não Governamentais – ONGs e escolas profissionalizantes..
- 3.4** Não poderão participar deste Edital as Escolas da rede privada.
- 3.5** Os proponentes deverão indicar uma pessoa para ser o(a) coordenador(a) responsável pela implantação do JEPP na(s) escola(s). Esta pessoa poderá ser o Secretário de Educação ou outro representante da Secretaria ou Escola envolvida. Esta pessoa ficará responsável pela viabilização da capacitação e da implantação na(s) escola(s), coordenando ações como: organizar a turma de professores, prover os recursos materiais

necessários e espaço físico para a capacitação docente, repassar ao SEBRAE/SC informações sobre o número os alunos e sobre a aplicação, ajudar a escola a promover a Feira do JEPP ao final do curso com os alunos, e será a pessoa responsável pela interlocução técnica direta com esse SEBRAE.

4. DOS RECURSOS NECESSÁRIOS

- 4.1** Os proponentes deverão disponibilizar a estrutura física necessária à capacitação, conforme Anexo I – Orientações para a Capacitação Docente, para que seja ministrada a capacitação e habilitação dos professores que irão aplicar a metodologia junto aos estudantes.
- 4.2** O SEBRAE/SC irá disponibilizar o Educador credenciado responsável pela capacitação dos professores, acompanhamento, monitoramento e apoio pedagógico durante a aplicação do curso com os estudantes.
- 4.3** Serão fornecidos gratuitamente pelo SEBRAE/SC os livros do professor e aluno necessários para a capacitação docente, assim como os livros dos alunos para a aplicação em 2015, com possibilidade de ampliação para os anos seguintes.
- 4.4** Todo o material de apoio pedagógico (como lápis, guache, plantas, essências, pincéis, etc.) que será utilizado durante a capacitação docente e posteriormente na aplicação com os alunos deverá ser fornecido pelo proponente.

5. DO ATENDIMENTO ÀS ESCOLAS

- 5.1** Os proponentes deverão indicar **no máximo duas escolas** por município para implantar o JEPP. A inserção da metodologia deve ser integral na escola, conforme o segmento escolhido para a aplicação (segmento I e/ou segmento II), sendo que na modalidade escolhida, todas as séries deverão ter professores habilitados para a aplicação metodológica, proporcionando a todos os alunos a participação no JEPP.
- 5.1.1** Caso o número de professores das duas escolas indicadas não atinja o número máximo de participantes permitido na capacitação (até 35 participantes) o



proponente poderá envolver professores de outra(s) escola(s), de modo a otimizar a o número de participantes para realização da capacitação, sendo que estas escolas adicionais poderão também ser atendidas pelo projeto, conforme a disponibilidade do SEBRAE/SC.

- 5.2** Caso os proponentes indiquem duas escolas, a capacitação docente deverá ser feita em uma única turma, agrupando na mesma data e sala de aula os professores de ambas as escolas.
- 5.3** Os proponentes deverão indicar para a capacitação professores da(s) mesma(s) unidade(s) escolar(es) indicada(s) e aprovada(s) na proposta, sendo que pela questão metodológica da capacitação é necessário ter uma **turma de no mínimo 15 e um máximo de 35 professores**. Não é permitida a participação de professores de outras escolas que não aquelas indicadas pelos proponentes.
- 5.4** Este Edital prevê a seleção de até 25 propostas para realização de capacitações docentes e o repasse da metodologia. Este número poderá ser reduzido ou ampliado a critério do SEBRAE/SC, de acordo com a quantidade de propostas recebidas, e conforme o volume geral de alunos beneficiados.
- 5.5** É desejável que as escolas indicadas pelos proponentes tenham em seu quadro pedagógico predominantemente professores efetivos, ao invés de contratados temporários (ACT), para facilitar e/ou garantir a continuidade de turmas atendidas pelo JEPP nos anos seguintes ao início da aplicação.

6. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1** A seleção das propostas se dará mediante o julgamento da pré-qualificação e avaliação de mérito.
- 6.2** Ressalta-se que a prioridade estratégica do Programa Nacional de Educação Empreendedora em Santa Catarina está também vinculado ao Desenvolvimento

Territorial dos municípios com menores Índice de Desenvolvimento Humano – IDH e/ou bairros/comunidades mais carentes no Estado. Portanto, os proponentes deverão analisar com atenção este viés e priorizarem em suas propostas aquelas escolas que atendam jovens de regiões, comunidades ou bairros mais carentes de seus respectivos municípios.

- 6.3** Na etapa de pré-qualificação será exigido que a proposta esteja de acordo com o modelo do Anexo II – Roteiro para Elaboração da Proposta, e que a mesma seja enviada impressa via correios ou entregue pessoalmente em uma agência do SEBRAE/SC. Junto à proposta deve estar anexa uma carta de encaminhamento. O endereço para postagem, caso seja enviada pelos correios, consta abaixo. A data de postagem deve estar fixada até o dia **27/03/2015**, conforme o cronograma disposto neste edital, e não serão aceitas propostas entregues após esta data.

*ENDEREÇO E IDENTIFICAÇÃO DA POSTAGEM:
SEBRAE/SC - SC 401 - KM 01, PARQUE
TECNOLÓGICO ALFA, JOÃO PAULO, CEP 88030-000.
FLORIANÓPOLIS/SC.
REF. EDITAL DE EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA -
JEPP
Unidade de Atendimento Individual - UAI*

- 6.4** As propostas que não forem aprovadas na etapa de pré-qualificação serão automaticamente desclassificadas.
- 6.5** Deve também ser enviada a Proposta e a Carta de Encaminhamento em meio eletrônico no formato PDF para o e-mail jepp@sc.sebrae.com.br, conforme o cronograma apresentado neste Edital.
- 6.6** Na etapa de Avaliação de Mérito, as propostas serão analisadas pelo Comitê Avaliador Estadual do Projeto composto por analistas técnicos do SEBRAE/SC, e conforme os critérios dispostos no Quadro 1.



Quadro 1 – Critérios de Avaliação das Propostas

AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PRÉ-QUALIFICADAS PARA A HABILITAÇÃO. Promoção do Empreendedorismo para Estudantes do Ensino Fundamental.			
Notas de 1 a 5, sendo: 1=Insuficiente; 2=Regular; 3=Bom; 4=Ótimo; 5=Excelente; onde: Nota x Peso = Total de Pontos			
CRITÉRIO	NOTA	PESO	TOTAL
1. Clareza e coerência adotadas na definição dos objetivos e nas justificativas da Proposta		1,5	
2. Nível de adesão da inserção da educação empreendedora para o desenvolvimento socioeconômico territorial do município ou comunidade.		2	
3. Nível de pertinência das escolas indicadas e justificativa de sua escolha para a implantação do JEPP.		1	
4. Adesão da proposta do JEPP ao plano pedagógico do proponente		1	
5. Nível de detalhamento, clareza, objetividade e viabilidade das estratégias de implantação do JEPP		1,5	

7. DOS PRAZOS

7.1 O Edital atenderá o cronograma a seguir:

Quadro 2 – Cronograma do Edital

FASE	DATA
Envio das Propostas pelas Secretarias Municipais de Educação ou Escolas da Rede Estadual	De 13/02 a 27/03* de 2015 <i>*para fins de comprovação, será considerada a data de postagem da Proposta nos Correios.</i>
Análise das propostas pelo Comitê Avaliador	De 30/03 a 03/04 de 2015
Divulgação do Resultado	Até 07/04/2015
Capacitação Docente para a Aplicação do programa com os alunos	Entre abril e agosto de 2015, de acordo com a indicação de preferência do proponente e a disponibilidade de agenda do SEBRAE/SC.
Assinatura dos Contratos de Licenciamento e Adesão	Os Contratos de Licenciamento deverão ser assinados antes de 03/04/2015.

7.2 O SEBRAE/SC se reserva o direito de realizar alterações no referido cronograma, se julgar necessário ou oportuno.

7.3 Caso o Proponente não envie o Contrato de Licenciamento preenchido e assinado conforme o cronograma, o SEBRAE/SC se reserva o direito de, ao analisar a justificativa, reagendar ou cancelar a capacitação.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

8.1 Todas as obrigações e responsabilidades dos partícipes estão dispostas na Minuta do Contrato de Licenciamento e Adesão, disponibilizada no Anexo IV.

8.2 A indicação de uma data almejada pelo proponente para que seja realizada a capacitação docente não implica que o SEBRAE/SC realize nesta data proposta, tendo em vista que será considerada também disponibilidade de agenda dos educadores do JEPP.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 As propostas devem ser exclusivamente de proponentes do Estado de Santa Catarina. Os interessados que façam parte de outras Unidades da Federação deverão procurar o apoio do respectivo SEBRAE/UF, que poderá dispor de regras próprias para a operacionalização do JEPP.

9.2 Serão consideradas **aprovadas** as propostas que obtiverem uma pontuação igual ou superior a **21 pontos**. A aprovação da proposta não implica a **habilitação**.

9.3 Serão consideradas **habilitadas** para o JEPP as propostas que tiveram a melhor pontuação em sua Avaliação do Mérito, por ordem de pontuação decrescente, ou seja, da maior



- para a menor, **até o limite estimado de 25 propostas.**
- 9.4** Caso alguma das Propostas habilitadas não seja executada por motivos diversos, como a desistência do Proponente, o não atendimento a algum dos critérios deste Edital, ou quaisquer outros, o SEBRAE/SC poderá chamar o Proponente cuja proposta tenha sido aprovada e tenha recebido a pontuação imediatamente após a última proposta habilitada, e assim sucessivamente.
- 9.5** Em caso de empate, será considerada habilitada a Proposta que obtiver a melhor pontuação no critério 2 - “Nível de adesão da inserção da educação empreendedora para o desenvolvido socioeconômico territorial do município ou comunidade”. Persistindo o empate, será considerado como fator de desempate o IDH do município: o que tiver um IDH menor terá prioridade.
- 9.6** O SEBRAE/SC se reserva o direito de promover turmas do JEPP no estado de SC utilizando outras formas de parceria, além da prevista no neste Edital.
- 9.7** Os parceiros que aderiram ao projeto no ano de 2014 na forma de “Piloto” poderão ter a continuidade do JEPP exclusivamente nestas escolas, a depender da disponibilidade e capacidade do SEBRAE para o fornecimento dos Livros para os alunos. No entanto, caso este mesmo Parceiro tenha por objetivo expandir a implantação para outras Escolas de sua rede, deverá seguir o disposto neste Edital.
- 9.8** Este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por interesse do SEBRAE, sem que isso implique direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 9.9** A ampliação do projeto, sobretudo no que se refere a sua implantação massiva num município, deverá demandar novos formatos de parceria, sobretudo no que tange a **coparticipação** do Parceiro em relação ao custo de impressão dos livros, visando assegurar a sustentabilidade do projeto no seu médio e longo prazo.
- 9.10** Havendo divergências entre a Proposta apresentada (se aprovada) durante o desdobramento do projeto – por exemplo, o município decide mudar seu pedido de implantação para uma escola diferente daquela prevista na Proposta apresentada, ou quaisquer outros casos que venham surgir – caberá exclusivamente ao SEBRAE/SC a análise da justificativa do município e, de acordo com cada caso, a decisão de atender ou não ao pedido.
- 9.11** A capacitação docente somente será realizada após a entrega do Contrato de Adesão e Licenciamento pelo Proponente, já com as devidas assinaturas.
- 9.12** O SEBRAE/SC se reserva o direito de cancelar a capacitação caso o Proponente não apresente o espaço físico e materiais adequados para a aplicação da capacitação docente, conforme disposto no Anexo I, sendo que neste caso o Proponente será automaticamente desclassificado, **não** sendo disponibilizada uma nova capacitação docente durante o prazo de vigência deste Edital.
- 9.13** Informações adicionais sobre este Edital e seus desdobramentos poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico jepp@sc.sebrae.com.br.
- 9.14** As decisões proferidas pelo SEBRAE/SC são terminativas e soberanas.

10. DOS ANEXOS

Compõem este Edital de Seleção de Propostas os seguintes anexos:

ANEXO I – ORIENTAÇÕES SOBRE A CAPACITAÇÃO DOCENTE

ANEXO II – ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

ANEXO III – PROPOSTA TEMÁTICA DO JEPP EM CADA ANO

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO DE ADESÃO E LICENCIAMENTO DO JEPP



ANEXO I – ORIENTAÇÕES SOBRE A CAPACITAÇÃO DOCENTE

Prezado parceiro,

Para atuar na aplicação do JEPP com os alunos do Ensino Fundamental, é desejável que o professor tenha o perfil a seguir:

- ❖ Ter iniciativa;
- ❖ Ter atitude positiva e dinamismo;
- ❖ Ser comunicativo;
- ❖ Ser criativo;
- ❖ Ter habilidade de escuta – saber ouvir;
- ❖ Ser ousado;
- ❖ Ter atitude flexível, aberta e receptiva a inovações;
- ❖ Estar predisposto ao novo;
- ❖ Ter capacidade de persuasão;
- ❖ Ser comprometido.

A exigência do perfil não é obrigatória, pois nem sempre a Instituição de Ensino possui o profissional melhor preparado e disponível para aplicar o curso. No entanto, é importante que o professor esteja, ao menos, disposto a novas aprendizagens e aberto a desafios.

As turmas para a capacitação são compostas de **no mínimo 15 e no máximo 35 professores participantes**.

O trabalho com o Programa Jovens Empreendedores Primeiros Passos - JEPP se divide em **Fundamentação Metodológica** e **Capacitação Específica** para o 1º segmento (1º ao 5º anos) e/ou 2º segmento (6º ao 9º ano).

O parceiro proponente deverá escolher em qual dos segmentos será feita a capacitação docente, dependendo dos anos/séries em que a escola atua, ou ambos os segmentos, caso ela atue do 1º ao 9º ano.

As capacitações devem acontecer em dias corridos, sem intervalos prejudiciais ao encadeamento lógico do conteúdo programático.

De acordo com o interesse dos municípios e a disponibilidade do SEBRAE, novas capacitações podem acontecer durante o ano, possibilitando a habilitação de novos professores ou a complementação de habilitações já iniciadas.



O SEBRAE/SC só certificará os professores na metodologia do JEPP após o encerramento total do curso, desde que cumprida a carga horária específica e comprovada a participação integral na capacitação (100%).

Apenas o SEBRAE pode capacitar os professores do JEPP e esta habilitação é intransferível. Um professor não habilitado não pode aplicar a metodologia, sob pena de descredenciar a Unidade Escolar.

Habilitações certificadas em determinado ano continuam valendo nos anos seguintes e caso o Professor habilitado para o JEPP troque sua Unidade Escolar de atuação, sua habilitação permitirá o credenciamento da sua nova turma de trabalho, desde que haja a anuência formal da nova unidade escolar.

PROGRAMAÇÃO DA CAPACITAÇÃO

Capacitação do Segmento 1 – 1º ao 5º ano. Duração: 30 horas

DIA	TEMA	DURAÇÃO
1º Dia	Palestra de Sensibilização e Apresentação do Programa	2h
2º Dia	Fundamentação Teórica e Metodológica	8h
3º Dia	O Mundo das Ervas Aromáticas – tema do 1º ano	4h
	Temperos Naturais – tema do 2º ano	4h
4º Dia	Brinquedos Ecológicos – tema do 3º ano	4h
	Locadora de Produtos – tema do 4º ano	4h
5º Dia	Sabores e Cores – tema do 5º ano	4h

Capacitação do Segmento 2 – 6º ao 9º ano. Duração: 27 horas

DIA	TEMA	DURAÇÃO
1º Dia	Palestra de Sensibilização e Apresentação do Programa	2h
2º Dia	Fundamentação Teórica e Metodológica	8h
3º Dia	Eco Papelaria – tema do 6º ano	4h
	Artesanato Sustentável – tema do 7º ano	4h
4º Dia	Empreendedorismo Social – tema do 8º ano	4h
	Novas Ideias – tema do 9º ano	5h

Mesmo que o professor não atue com algum dos anos, ele deverá frequentar toda a capacitação de seu respectivo segmento para compreender o encadeamento pedagógico da evolução ano a ano. Isso é essencial para o sucesso da implantação do projeto na escola.



Capacitação dos dois Segmentos – 1º ao 9º ano

Para a capacitação, os professores poderão optar em se capacitar em um segmento ou em ambos. No caso da capacitação ser nos dois segmentos, deverão ser criadas duas turmas de professores, uma para cada segmento, podendo a capacitação ser aplicada com dois educadores, um para cada segmento, ocorrendo paralelamente. Neste caso a escola deverá dispor de duas salas de aula amplas, uma para cada capacitação. Ou ainda a capacitação poderá ser realizada pelo mesmo educador, neste caso, findo a capacitação da turma do segmento 1, inicia a turma do segmento 2.

Além disso, outra opção é fazer em semanas separadas, numa semana a capacitação do segmento 1 e na outra a do segmento 2.

A **abordagem do curso leva em consideração o Ciclo de Aprendizagem Vivencial – CAV**, portanto são realizadas uma série de **dinâmicas** necessárias ao processo pedagógico. Na prática os professores irão produzir, simular vendas, montar negócios e fazer uma série de atividades que posteriormente serão aplicadas com os alunos.

MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A CAPACITAÇÃO

Para que ocorra a capacitação dos professores é preciso que o parceiro forneça e prepare diversos materiais de cunho pedagógico a serem utilizados durante as oficinas. A relação refere-se a uma turma com **30 participantes**, portanto para uma quantidade menor de professores a quantidade poderá ser proporcionalmente reduzida. Há uma lista de materiais específicos para cada ano trabalhado.

Sugerimos ao parceiro separar os materiais em caixas ou Kits por ano/tema, identificando-os conforme segue abaixo.

***Dica:** alguns materiais, como garrafas pet, tetrapack, etc. (produtos recicláveis para as oficinas) poderão ser solicitados aos professores que participarem da capacitação para providenciar este tipo de material. Pedimos para que uma pessoa da equipe administrativa ou pedagógica fique responsável por este material em cada escola, e que esta pessoa também esteja disponível durante a aplicação, caso seja necessário.*

Caberá ao SEBRAE disponibilizar gratuitamente:

- **Livros:** serão disponibilizados os livros do aluno e do professor durante a capacitação docente.



- **Educador:** contratado especialmente para aplicar a capacitação e posteriormente fazer o acompanhamento técnico e apoio pedagógico durante a aplicação.

Importante: um dia antes da Fundamentação Teórica e Metodológica o educador do SEBRAE poderá visitar a escola para verificar se o material foi providenciado e preparar a sala de aula.

Caso o parceiro não tenha cumprido com a sua contrapartida – espaço físico não seja adequado e o material solicitado não tenha sido providenciado – **o SEBRAE poderá cancelar a capacitação**, conforme consta no Edital, e o proponente será automaticamente desclassificado neste Edital.

Por exemplo, isso ocorrerá se o educador, credenciado e contratado pelo SEBRAE/SC, durante a agenda de capacitação for até o local onde a mesma deve ser realizada e não encontrar os professores que deveriam participar (ex.: o proponente afirmou que haveriam 25 professores e apenas 10 estavam presentes... o que inviabiliza as dinâmicas de capacitação); não encontrar a estrutura física adequada para o processo de capacitação (ex.: sala de aula muito pequena, não ter projetor nem flipchart...); não for disponibilizado o material para as dinâmicas (a falta da maior parte do material inviabiliza o processo de capacitação), que são as responsabilidades do proponente.

INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA NA SALA DE CAPACITAÇÃO

Os itens a seguir devem ser disponibilizados pela Secretaria de Educação ou Escola:

ESTRUTURA FÍSICA NECESSÁRIA	
Sala de aula AMPLA (arejada, com espaço para as dinâmicas e oficinas, que caiba no mínimo mais dez pessoas além do número de professores que serão capacitados (se forem 30 professores, a sala tem que comportar no mínimo 40 pessoas). Esta deve ser organizada preferencialmente em formato “U”, com cadeiras confortáveis para todos os participantes e 3 mesas de apoio, ou uma estante com pelo menos 4 prateleiras , para colocar os livros e os materiais de dinâmica.	
01	Computador e caixa de som
01	Data show com tela de projeção
01	Telão de projeção
01	Cavalete de flip chart
<i>Coffee Break/Lanche.</i> Deve ser fornecido um <i>coffee</i> /lanche no intervalo de cada turno da capacitação. O mesmo deve ser disponibilizado numa sala ou corredor à parte e não na mesma sala onde ocorrer a capacitação.	

MATERIAIS DE USO DIÁRIO	
150	folhas de <i>flip chart</i> sendo 20 destas cortadas ao meio
5	rolos de fita crepe



24	pinceis atômicos - 6 de cada cor
10	tesouras
10	réguas
5	estojos de canetas hidrocor
30	canetas esferográficas
30	lápiz preto
5	caixas de lápis de cor
10	apontadores
10	borrachas
10	tubos de cola pequenos
5	estiletes
2	grampeadores
1	caixa de grampos para grampeador
1000	folhas de papel sulfite
30	cartolinas de cores variadas
5	pistolas de cola quente
10	bastões de cola quente

MATERIAL ESPECÍFICO DA FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA METODOLÓGICA – 8H	
100	filipetas, sendo 50 de cada cor, conforme cores disponíveis
20	bolas de gude ou outro material de igual tamanho e formato
5	calculadoras
2	bexigas (balões)

MATERIAIS ESPECÍFICOS PARA O 1º SEGMENTO (1º AO 5º ANO)

Material Específico para a Capacitação do 1º ano – Mundo das Ervas Aromáticas	
2 litros	água
1/2 xícara	álcool de cereais
20 ml	essência de lavanda ou outro aroma
1	garrafa pet de 2l com tampa
1	funil pequeno
10	borrifadores de 100 ml
2 rolos	fita em cores variadas
–	retalhos de tecido e pedaços de fitas variados
3	folhas de papel de seda em cores variadas
3	folhas de papel celofane transparente
2 m	tule ou outro tecido fino
1/2 m	manta acrílica ou 10 bolinhas de algodão
10	fitinhas coloridas com 20 cm de comprimento



Material Específico para a Capacitação do 2º ano – Temperos Naturais	
10	mudas de temperos variados
10	garrafas pet
2kg	terra e material orgânico para plantio
2	pás ou colheres
2m	juta
–	retalhos de tecido ou feltro
1	rolo de barbante
10	fitas coloridas - pedaços de 20cm
20	etiquetas adesivas
2	folhas de papel cartão
10	palitos de churrasquinho
25	palitos de picolé/sorvete
2	tubos de cola de madeira
10	bolas de algodão ou folhas de jornal
15	dados

Material específico para a Capacitação do 3º ano – Brinquedos Ecológicos	
12	garrafas pet sendo 6 de 2l e 6 de 600ml
2	novelos de lã cores diferentes
1	rolo de barbante
6	tintas acrílicas diversas cores
10	pincéis pequenos
10	rolos de fita adesiva diversas cores
30	etiquetas adesivas
10	revistas ou jornais velhos
30	bolas de gude ou contas plásticas - devem passar na boca de uma garrafa pet
50	palitos de churrasquinho
3	cartolinas coloridas
2	folhas de papel cartão
2	folhas de papel de seda
4	blocos de post-its - cores diferentes

Material específico para a Capacitação do 4º ano – Locadora de Produtos	
15	revistas
15	gibis
10	livros
-	outros produtos para locação, como DVDs, CDs, Jogos de tabuleiro, etc.
40	etiquetas adesivas
<i>As revistas, gibis, livros ou outros produtos podem ser emprestados pela escola ou pelo professor, pois serão devolvidos ao final da capacitação.</i>	



Material específico para a Capacitação do 5º ano – Sabores e Cores	
1	detergente
1	bucha de cozinha
3	rolos de papel toalha
1	álcool gel
5	abridores de lata
20	toucas descartáveis
20	máscaras descartáveis
20	pares de luvas descartáveis
5	calculadoras
5	bacias ou refratários
10	colheres (sopa)
500	forminhas para docinho - nº4 ou nº5
5	bandejas com tampa
5	leite em pó com 400gr
5	leite condensado 375gr
2	pacotes de coco ralada



MATERIAIS ESPECÍFICOS PARA O 2º SEGMENTO (6º AO 9º ANO)

Material específico para a Capacitação do 6º ano – Eco Papelaria	
10	caixas de papelão
25	etiquetas adesivas
6	revistas para recorte
12	tintas guaches coloridas
15	pincéis - tamanhos variados
2	chocalhos

Material específico para a Capacitação do 7º ano – Artesanato Sustentável	
20	caixas de embalagem longa vida
10	garrafas pet com tampa
50	retalhos de tecido
20m	fita de 1cm de largura
5m	fitas de diferentes cores e tamanhos
10	pinceis
2m	juta
4	agulhas de bordar tapeçaria

Material específico para a Capacitação do 8º ano – Empreendedorismo Social	
4	blocos de post-its - cores diferentes

Material específico para a Capacitação do 9º ano – Novas Ideias	
5	rolos de fita crepe
1	rolo de barbante
5	envelopes grandes



ANEXO II – ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

1. Carta de Encaminhamento da Proposta

Deverá ser redigida pelo proponente informando o encaminhamento da proposta e direcionado ao SEBRAE/SC, juntamente com a proposta. Esta deverá ser assinada pela autoridade responsável pela Unidade Escolar e, no caso das Secretarias Municipais de Educação, conter a assinatura do **Secretário(a) de Educação do Município e do Prefeito(a)** ou autoridade maior do município no momento do envio da proposta.

CONTEÚDO DA PROPOSTA

1. Capa

Elaborar uma capa facilitar a identificação da proposta, com a identificação do proponente, título, logo, data e município. Sugestão de título: **Proposta para a Educação Empreendedora no município XXXXX: Implantação do JEPP na(s) Escola(s) XXXXX**

2. Apresentação do Proponente

Relacionar antecedentes, histórico, caracterização do proponente. Sendo enviado por uma Secretaria Municipal de Educação, relacionar número de escolas que o município possui, número de alunos, se já houve alguma ação adotada pelo município/escolas para educação empreendedora, etc.

3. Objetivos

O proponente deverá apresentar quais objetivos pretende alcançar ao implementar a Educação Empreendedora em escolas do ensino fundamental. Deixar claro onde almeja chegar com a implantação do JEPP.

4. Justificativa

Fundamentar a necessidade de implantar a Educação Empreendedora junto aos alunos do ensino fundamental. Destacar com objetividade as razões pelas quais o proponente solicita o apoio do SEBRAE como entidade de fomento ao desenvolvimento do município por meio da educação empreendedora. Especificar claramente os resultados esperados com o projeto no curto, médio e longo prazo (com os alunos, professores e comunidade); listar os pontos críticos da implantação; apontar eventuais resultados em parcerias anteriores com o SEBRAE ou outras experiências de educação empreendedora vivenciadas pelo proponente.



5. Apresentação da(s) escola(s) onde pretende implantar o JEPP

Informar o nome da escola, o bairro e endereço onde está inserida, o perfil dos alunos, professores e da comunidade ao entorno, números da escola (alunos e professores) por ano de ensino. Fundamentar o porquê da escolha do proponente por esta(s) escola(s) para a implantação do JEPP. Quantos professores atuam na(s) escola(s)? Destes, quantos são permanentes e quantos são **ACT**? Reitera-se que é **desejável** que a Escola beneficiada com a implantação do JEPP tenha em seu quadro pedagógico predominantemente professores permanentes para assegurar a continuidade da implantação no JEPP nos anos seguintes. Apresentar demais informações relevantes sobre a(s) escola(s). Anexar **fotos** da Escola.

6. Caracterização socioeconômica do município e da comunidade/bairros

Caracterizar o município, situando-o em relação a sua posição no estado em relação aos indicadores socioeconômicos, como: posição do IDH em relação aos outros municípios no Estado, taxa de analfabetismo, grau de escolaridade, taxa de desemprego, PIB per capita, taxa de ocupação urbana e rural, relação êxodo rural (se município rural), número de empreendimentos existentes no município, população total, entre outros que considerar relevantes. Apresentar os bairros/comunidades onde está cada escola que pretende implantar o JEPP.

7. Adesão da proposta do JEPP ao plano pedagógico do município/proponente

Situar os pontos de convergência entre a metodologia do JEPP e a proposta pedagógica do proponente.

8. Estratégias para a Implantação e Sustentabilidade do JEPP

Como se dará a implantação do JEPP? Há fatores que possam assegurar a continuidade da metodologia no longo prazo? Especificar quais estratégias de implementação o proponente fará uso para assegurar o sucesso do projeto (por ex. mobilização, divulgação, parcerias estratégicas com outros entes do município, etc.). Indicar como o proponente fará a avaliação e mensuração dos resultados da implantação.

9. Considerações Finais

Reforçar a importância da proposta para o desenvolvimento do município/escola e o comprometimento do proponente em relação a sua implantação.

10. Anexos

Fotos das Escolas e outros anexos que o Proponente considerar relevantes.



11. Formulário para Identificação e Agenda de Capacitação

*O formulário abaixo deve compor a **última** folha da Proposta e poderá ser escrito à mão.*

Identificação do Proponente		
Endereço completo do ente proponente, com CEP		
CNPJ	Representante Oficial do Proponente e cargo/função	
CPF / Estado Civil / Profissão do Representante		
Endereço completo do representante, com CEP		
E-mail	Telefones	
Coordenador/Interlocutor responsável	Cargo/função	
E-mail	Telefones	
População do Município	Índice de IDH do município e posição no Estado	
Nº de Escolas de Ensino Fundamental no município	Nº total de alunos no ensino fundamental no município	
Escola(s) proposta(s) para implantação, bairros onde se localizam e número de alunos que serão atendidos em cada escola:		
Escola 1	Bairro	Nº de Alunos
Escola 2 (se mais de uma escola)	Bairro	Nº de Alunos
Número de professores a serem capacitados no Segmento 1 (1º ao 5º ano)	Número de professores a serem capacitados no Segmento 2 (6º ao 9º ano)	
Preferências de datas para realizar a capacitação. Indique mais de uma opção. Datas sujeitas a disponibilidade de agenda pelo SEBRAE.		
Preferência 1	Preferência 2	Preferência 3
Observações ou informações que considere importantes para transmitir ao SEBRAE		
Assinatura do Proponente		



ANEXO III – METODOLOGIA E PROPOSTA TEMÁTICA DO JEPP

A metodologia do curso Jovens Empreendedores Primeiros Passos (JEPP) é vivencial e semiaberta e proporciona à escola e aos professores a oportunidade e liberdade de fazer adequações do tema, de forma a contextualizar eficazmente o curso à realidade local e dos alunos. Para melhor entendimento da metodologia, apresentamos abaixo algumas situações hipotéticas.

O material do 1º ano trabalha com o tema “O mundo das ervas aromáticas”. Os alunos são estimulados a adotar comportamentos empreendedores e orientados para planejar e montar uma loja de ervas aromáticas. Quais ervas vender? Que produtos fazer para vender? O material traz algumas sugestões como, por exemplo, vender embalagem com ervas aromáticas para fazer chá e confeccionar sachês perfumados com essência.

É possível propor adaptações da seguinte natureza: utilizar as ervas aromáticas que forem características da região ou mais facilmente encontradas na localidade e pensar em outros produtos que podem ser desenvolvidos.

O tema do projeto de negócio proposto para cada ano é adequado à complexidade da faixa etária correspondente, bem como os jogos, dinâmicas grupais, exercícios e pesquisas intra e extraclasse. Com uma proposta lúdica, a metodologia procura responder às necessidades dos alunos, qualquer que seja sua condição escolar, social econômica e cultural, bem como incentivar o envolvimento da comunidade escolar.

A metodologia se baseia em novos paradigmas, de forma a pensar o empreendedorismo em um sentido amplo, sistêmico e sustentável. No atual contexto global é impensável uma ação empreendedora deslocada de uma análise de seu impacto sobre a comunidade e o mundo como um todo. Toda ação empreendedora requer planejamento e este deve contemplar uma visão e pensamento sistêmicos. Ou seja: não pensar somente em um dos lados da situação, por exemplo, os lucros possíveis, mas sim nos impactos e benefícios sociais e sustentáveis que podem ser resultantes do lucro. Dessa forma, a ação empreendedora favorecerá o desenvolvimento social sustentável.

O JEPP favorece a participação da comunidade na escola, ao mesmo tempo em que contribui com o contexto social e ambiental local. A participação pode acontecer de diferentes formas: a comunidade escolar pode auxiliar os professores no desenvolvimento das atividades, com os alunos, na confecção dos produtos das respectivas oficinas propostas em cada ano do Ensino Fundamental. Podem ainda contribuir com a doação de diversos materiais que, em boa parte dos locais, são descartados como lixo, tais como: garrafas PET, retalhos de tecido, entre outros.

A proposta e a carga horária do curso são compatíveis com o currículo do Ensino Fundamental. Sendo assim, fica a critério da escola a inserção do curso na carga horária regular ou promovê-lo em horário alternativo, como atividade extraclasse.

A solução educacional Jovens Empreendedores Primeiros Passos - JEPP é composta por nove cursos, um para cada um dos nove anos do ensino fundamental, desenvolvidos especialmente para a faixa etária de



6 a 14 anos de idade. A carga horária é dividida em encontros de 2h cada, que podem ocorrer conforme a cronograma de ensino estabelecido pelo professor.

1º ano “O mundo das ervas aromáticas” – 6 anos

Os alunos são instigados, a partir de uma história, a desenvolver o comportamento empreendedor e vivenciar as etapas de um plano de negócios, por meio da montagem de uma loja de ervas aromáticas. Com a ajuda da Filomena, personagem especial no material do 1º ano, as atividades favorecem a ludicidade e estimulam a imaginação dos alunos. Filomena envia presentes, bilhetes e ervas aromáticas para os alunos conhecerem. Além disso, os alunos são estimulados a despertar para uma visão ampla do empreendedorismo, que engloba a cooperação, a ecossustentabilidade, a cidadania e a ética. Duração: 26 horas de aplicação com os estudantes.

2º ano “Temperos naturais” - 7 anos

No 2º ano, a partir da ideia de interação com a natureza, propõe-se o plantio e a montagem de uma loja de temperos naturais para vender, por exemplo, mudas de cebolinha e salsinha. Com jogos e brincadeiras cooperativas, a ideia é desenvolver comportamentos empreendedores, necessários para vivenciar as etapas de um plano de negócios. O material conta a história de Leonardo, que se muda da cidade para o campo e descobre muitas coisas interessantes sobre plantio e sobre agronegócios com seu novo vizinho, Sr. Mário. Duração: 24 horas de aplicação com os estudantes.

3º ano “Oficina de brinquedos ecológicos”- 8 anos

No 3º ano, a proposta é a montagem de uma oficina de brinquedos ecológicos, elaborados com material reciclável. Nesse espaço, os alunos venderão os brinquedos e jogos elaborados por eles e também poderão ensinar aos clientes como produzi-los. Além disso, no momento da brincadeira incentiva o autoconhecimento e a percepção do outro, aspectos necessários ao desenvolvimento dos comportamentos empreendedores. Ressalta-se, ainda, que o divertimento e o lazer são condições fundamentais para promoção da saúde e qualidade de vida. Duração: 26 horas de aplicação com os estudantes.

4º ano “Locadora de produtos” – 9 anos

A dinâmica do curso no 4º ano incentiva a diversidade de leitura e de outras formas de entretenimento, sensibilizando as crianças sobre o empreendedorismo por meio da montagem de uma locadora de livros, gibis, brinquedos, games ou vídeos. Durante os encontros, as crianças têm oportunidade de vivenciar o processo de planejamento bem como o efetivo funcionamento de uma empresa de prestação de serviços. São convidadas a experimentar o empréstimo e a locação como uma oportunidade de ampliar e enriquecer os momentos de divertimento. Duração: 22 horas de aplicação com os estudantes.

5º ano “Sabores e cores” – 10 anos

O 5º ano trabalha o alimento como uma grande oportunidade de negócio. Os alunos montam uma empresa de produtos alimentícios, priorizando produtos naturais, e aprendem sobre clientes, concorrentes e produtos. O tema sabores e cores têm como pano de fundo a atenção voltada para a saúde, a correta e adequada manipulação de alimentos, a educação ambiental e a utilização consciente



dos recursos da natureza, tendo em vista o desenvolvimento sustentável. Duração: 22 horas de aplicação com os estudantes.

6º ano “Eco papelaria” – 11 anos

A visão de uma conduta sustentável como sendo possível e viável para todas as pessoas e para o planeta tem sido cada vez mais necessária de ser estimulada e colocada em prática. Assim, no 6º ano, são desenvolvidas habilidades empreendedoras com a montagem de uma eco papelaria, na qual os alunos criarão produtos a partir de papéis que seriam descartados como lixo. Com esta atividade empreendedora, são estimulados hábitos de cuidado com o meio ambiente e o reconhecimento da eco papelaria como uma oportunidade de negócio. Duração: 30 horas de aplicação com os estudantes.

7º ano “Artesanato sustentável” – 12 anos

Partindo da reflexão sobre a importância da sustentabilidade para o planeta Terra, os alunos são convidados a refletir sobre a realidade que os cerca para desenvolver a atividade empreendedora proposta para o 7º ano: artesanato sustentável. Os alunos desenvolverão trabalhos manuais com garrafas plásticas, retalhos de tecido e outros materiais que possam ser reutilizados e reciclados e que tenham disponibilidade em suas localidades. O constante trabalho em grupo orientado pelos passos de um plano de negócio favorece o desenvolvimento de uma conduta empreendedora, norteadas pelo exercício da criatividade e da cooperação. Os alunos podem desenvolver quaisquer técnicas artesanais pesquisadas por eles e pelo professor responsável e definidas como oportunidade. Duração: 30 horas de aplicação com os estudantes.

8º ano “Empreendedorismo social” – 13 anos

A ação social, como uma das dimensões do empreendedorismo, busca transformar desafios em soluções. No 8º ano, empreendedorismo social tem como finalidade fomentar o potencial do aluno para a responsabilidade social, individual e coletiva, lançando um olhar para sua realidade, despertando para os problemas que acontecem em sua comunidade, fortalecendo, assim, o protagonismo juvenil. No 8º ano, os alunos são estimulados a elaborar e implementar projetos sociais. Duração: 30 horas de aplicação com os estudantes.

9º ano “Novas ideias, grandes negócios” - 14 anos

No 9º e último ano, é oferecida aos alunos a possibilidade de criar e promover o próprio negócio. Os alunos definem o tipo de negócio que pretendem montar, podendo trabalhar com a produção e/ou venda de produtos ou prestação de serviços, de acordo com as oportunidades observadas no ambiente escolar, foco principal de atuação da atividade empreendedora que será desenvolvida. Assim, a temática “Novas ideias, Grandes negócios” propõe uma ação empreendedora direcionada por um plano de negócios que privilegie a cultura e as oportunidades locais. Duração: 25 horas de aplicação com os estudantes.



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO DE LICENCIAMENTO E ADESÃO AO JEPP

O contrato de licenciamento e adesão é um pré-requisito para a capacitação docente, portanto deve ser realizada tão logo seja definida a agenda de capacitação. A minuta em sua versão aberta para edição deverá ser solicitada por e-mail – jepp@sc.sebrae.com.br pelos proponentes que tiverem propostas habilitadas. Os itens destacados em **vermelho** serão editados caso a caso, conforme a proposta aprovada.

CONTRATO DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO N. XXX

LICENCIAMENTO DE USO DO CURSO JOVENS EMPREENDEDORES PRIMEIROS PASSOS – JEEP, QUE ENTRE SI FIRMAM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA – SEBRAE/SC E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO **MUNICÍPIO DE XXXX/SC (OU O PRÓPRIO MUNICÍPIO/PROPONENTE)**

Pelo presente instrumento particular, o **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA - SEBRAE/SC**, Sociedade civil sem fins lucrativos, transformado em serviço social autônomo pelo Decreto nº 99.570, de 09 de outubro de 1990, inscrito no CNPJ sob o nº XXXXX, com sede na SC 401, KM 01, Parque Tecnológico Alfa, Florianópolis, SC, neste ato representado, na forma do inciso IX do artigo vinte e dois do Estatuto Social, por seu Diretor Superintendente, CARLOS GUILHERME ZIGELLI... (...) dados dos diretores SEBRAE/SC (...) , sub-rogado dos direitos e obrigações decorrentes de termo de Adesão firmado com a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO XXXX OU O PRÓPRIO MUNICÍPIO**), neste ato intitulado **PARCEIRO LICENCIADO**, com endereço na Avenida XXXX , XXX , XXX/SC, CEP XXXXX, inscrito no CNPJ sob o n. XXXXX, neste ato representado por XXXX, portadora da carteira de identidade n. XXXXX e CPF n.XXXX, casada, residente e domiciliado à Rua: XXXXX, N. XXX CIDADE, CEP: XXXX, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto o licenciamento de uso para a implantação da metodologia do curso **Jovens Empreendedores Primeiros Passos (JEEP)**, de titularidade do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE, nas escolas municipais de XXXX/SC, com a finalidade de difusão e fomento da cultura empreendedora nas instituições de ensino formal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Responsabilidade do SEBRAE/SC:

- I. Capacitar os professores indicados pelo nome da Instituição de Ensino, para posterior aplicação da metodologia aos seus alunos;
- II. Fornecer o material para a capacitação dos professores, composto de:
 - a) Manual do professor impresso;
 - b) Manual do aluno impresso;
- III. Emitir certificado de participação aos professores concluintes com participação de 100% de presença no Repasse da Metodologia;



- IV. Acompanhar e avaliar, através de equipe do SEBRAE/SC, o desenvolvimento da metodologia e a execução do JEPP;
- V. Disponibilizar material para pesquisa de satisfação dos professores/alunos sobre o curso; e
- VI. Realizar visitas de monitoramento e avaliação com a Instituição de Ensino acerca do resultado alcançado na aplicação do JEPP.

Responsabilidade da Secretaria de Educação do Município XXXXXX / PROPONENTE:

- I. Disponibilizar os materiais que serão utilizados nas dinâmicas e atividades durante a capacitação de professores e capacitação dos alunos;
- II. Disponibilizar ao SEBRAE/SC os dados dos professores para que seja feito o cadastro e habilitação dos mesmos na metodologia;
- III. Selecionar e indicar os professores e coordenador técnico para o JEPP que participarão da capacitação;
- IV. Garantir a formação de turma com número mínimo de 15 (quinze) e máximo de 35 (trinta e cinco) professores;
- V. Garantir a participação integral do professor na Capacitação (100% de frequência), conforme carga horária definida para cada segmento do Ensino Fundamental;
- VI. Disponibilizar salas, equipamentos, material de apoio para execução do curso aos alunos, podendo ser nas dependências da instituição ou outro local a ser indicado;
- VII. Colaborar no que lhe couber e possível for, para a divulgação institucional e o fortalecimento da imagem do SEBRAE/SC sem, contudo, utilizar a marca do Sebrae sem a expressa autorização;
- VIII. Não assumir, perante terceiros, obrigações em nome do SEBRAE/SC, em nenhum momento e circunstância e sob qualquer pretexto;
- IX. Garantir que somente os professores capacitados pelo SEBRAE/SC façam a aplicação do JEPP aos alunos;
- X. Fornecer ao SEBRAE/SC, as informações solicitadas nos momentos de avaliação e monitoramento;
- XI. Comunicar previamente o SEBRAE/SC, por escrito, em até sete dias úteis, toda e qualquer mudança que porventura venha ocorrer na execução do JEPP como, por exemplo: interrupção, cancelamento ou adiamento;
- XII. Não reproduzir, copiar ou ceder os materiais didáticos a serem utilizados no JEPP, sem a autorização expressa do SEBRAE/SC;
- XIII. Fornecer anualmente ao SEBRAE/SC, informações sobre o curso, de acordo com relatório modelo, indicado pelo Sebrae;
- XIV. Repassar ao SEBRAE/SC uma listagem contendo dados básicos do aluno capacitado, como nome, endereço e responsável legal;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PREVISÃO

Para fins de planejamento e acompanhamento do número de turmas programadas, estão previstas para 2015 a realização, pela Escola xxxx, de x turmas, do 1º ao 5º anos, aproximadamente xxxx alunos em cada ano letivo e pelo Grupo Escolar xxxx, de turmas, do 1º ao 5º anos, aproximadamente xxx alunos em cada ano letivo, do curso Jovens Empreendedores Primeiros Passos (JEPP), totalizando aproximadamente **xxxxx alunos**, sempre respeitando a carga horária, os objetivos e o cronograma de atividades do curso, conforme previsto na metodologia do SEBRAE/SC. – REESCREVER CONFORME A REALIDADE DE CADA PARCEIRO LICENCIADO.

§ 1º. O presente contrato licencia a **Secretaria de Educação do Município/Proponente de XXXXX** a utilizar a metodologia em todas as escolas públicas que atuam com o ensino fundamental a ela vinculadas, desde realizada a capacitação docente pelo SEBRAE/SC e que acordada a previsão de turmas com o SEBRAE/SC, que deverá analisar o pedido conforme a sua disponibilidade operacional e de fornecimento de material didático e livros.

§ 2º. A carga horária para a realização das turmas de capacitação dos professores e posterior dos alunos irá respeitar a grade e cronograma de atividades estipuladas pelo SEBRAE/SC.

§ 3. Para fins de cronograma de aplicação, está prevista a capacitação docente no XXX segmento no presente ano, possibilitando também novas capacitações, a serem previstas futuramente, conforme a disponibilidade do SEBRAE/SC e a demanda do município.



2 - Desenvolvimento da metodologia aplicada aos alunos

Curso Jovens Empreendedores Primeiros Passos (Ensino Fundamental) – aborda uma metodologia vivencial e semiaberta, e proporciona à escola e aos professores a oportunidade e liberdade de fazer adequações do tema. São abordados os seguintes temas a cada ano:

1º ano “O mundo das ervas aromáticas” – 6 anos

Os alunos são instigados, a partir de uma história, a desenvolver o comportamento empreendedor e vivenciar as etapas de um plano de negócios, por meio da montagem de uma loja de ervas aromáticas. Com a ajuda da Filomena, personagem especial no material do 1º ano, as atividades favorecem a ludicidade e estimulam a imaginação dos alunos. Filomena envia presentes, bilhetes e ervas aromáticas para os alunos conhecerem. Além disso, os alunos são estimulados a despertar para uma visão ampla do empreendedorismo, que engloba a cooperação, a ecossustentabilidade, a cidadania e a ética.

Carga horária: 13 encontros de 2h cada

2º ano “Temperos naturais” - 7 anos

No 2º ano, a partir da ideia de interação com a natureza, propõe-se o plantio e a montagem de uma loja de temperos naturais para vender, por exemplo, mudas de cebolinha e salsinha. Com jogos e brincadeiras cooperativas, a ideia é desenvolver comportamentos empreendedores, necessários para vivenciar as etapas de um plano de negócios. O material conta a história de Leonardo, que se muda da cidade para o campo e descobre muitas coisas interessantes sobre plantio e sobre agronegócios com seu novo vizinho, Sr. Mário.

Carga horária: 12 encontros de 2h cada

3º ano “Oficina de brinquedos ecológicos”- 8 anos

No 3º ano, a proposta é a montagem de uma oficina de brinquedos ecológicos, elaborados com material reciclável. Nesse espaço, os alunos venderão os brinquedos e jogos elaborados por eles e também poderão ensinar aos clientes como produzi-los. Além disso, no momento da brincadeira incentiva o autoconhecimento e a percepção do outro, aspectos necessários ao desenvolvimento dos comportamentos empreendedores. Ressalta-se, ainda, que o divertimento e o lazer são condições fundamentais para promoção da saúde e qualidade de vida.

Carga horária: 13 encontros de 2h cada

4º ano “Locadora de produtos” – 9 anos

A dinâmica do curso no 4º ano incentiva a diversidade de leitura e de outras formas de entretenimento, sensibilizando as crianças sobre o empreendedorismo por meio da montagem de uma locadora de livros, gibis, brinquedos, games ou vídeos. Durante os encontros, as crianças têm oportunidade de vivenciar o processo de planejamento bem como o efetivo funcionamento de uma empresa de prestação de serviços. São convidadas a experimentar o empréstimo e a locação como uma oportunidade de ampliar e enriquecer os momentos de divertimento.

Carga horária: 11 encontros de 2h cada

5º ano “Sabores e cores” – 10 anos

O 5º ano trabalha o alimento como uma grande oportunidade de negócio. Os alunos montam uma empresa de produtos alimentícios, priorizando produtos naturais, e aprendem sobre clientes, concorrentes e produtos. O tema sabores e cores têm como pano de fundo a atenção voltada para a saúde, a correta e adequada manipulação de alimentos, a educação ambiental e a utilização consciente dos recursos da natureza, tendo em vista o desenvolvimento sustentável.

Carga horária: 11 encontros de 2h cada

6º ano “Eco papelaria” – 11 anos

A visão de uma conduta sustentável como sendo possível e viável para todas as pessoas e para o planeta tem sido cada vez mais necessária de ser estimulada e colocada em prática. Assim, no 6º ano, são desenvolvidas



habilidades empreendedoras com a montagem de uma eco papelaria, na qual os alunos criarão produtos a partir de papéis que seriam descartados como lixo. Com esta atividade empreendedora, são estimulados hábitos de cuidado com o meio ambiente e o reconhecimento da eco papelaria como uma oportunidade de negócio.

Carga horária: 15 encontros de 2h cada

7º ano “Artesanato sustentável” – 12 anos

Partindo da reflexão sobre a importância da sustentabilidade para o planeta Terra, os alunos são convidados a refletir sobre a realidade que os cerca para desenvolver a atividade empreendedora proposta para o 7º ano: artesanato sustentável. Os alunos desenvolverão trabalhos manuais com garrafas plásticas, retalhos de tecido e outros materiais que possam ser reutilizados e reciclados e que tenham disponibilidade em suas localidades. O constante trabalho em grupo orientado pelos passos de um plano de negócio favorece o desenvolvimento de uma conduta empreendedora, norteadas pelo exercício da criatividade e da cooperação. Os alunos podem desenvolver quaisquer técnicas artesanais pesquisadas por eles e pelo professor responsável e definidas como oportunidade.

Carga Horária: 15 encontros de 2h cada

8º ano “Empreendedorismo social” – 13 anos

A ação social, como uma das dimensões do empreendedorismo, busca transformar desafios em soluções. No 8º ano, empreendedorismo social tem como finalidade fomentar o potencial do aluno para a responsabilidade social, individual e coletiva, lançando um olhar para sua realidade, despertando para os problemas que acontecem em sua comunidade, fortalecendo, assim, o protagonismo juvenil. No 8º ano, os alunos são estimulados a elaborar e implementar projetos sociais.

Carga Horária: 15 encontros de 2h cada

9º ano “Novas ideias, grandes negócios” - 14 anos

No 9º e último ano, é oferecida aos alunos a possibilidade de criar e promover o próprio negócio. Os alunos definem o tipo de negócio que pretendem montar, podendo trabalhar com a produção e/ou venda de produtos ou prestação de serviços, de acordo com as oportunidades observadas no ambiente escolar, foco principal de atuação da atividade empreendedora que será desenvolvida. Assim, a temática “Novas ideias, Grandes negócios” propõe uma ação empreendedora direcionada por um plano de negócios que privilegie a cultura e as oportunidades locais.

Carga Horária: 13 encontros de 2h cada

§ 1º Está acordado com o SEBRAE/SC para o presente ano a capacitação docente no 1º segmento escolar, a ser realizada no Grupo Escolar XXXX, conforme o cronograma abaixo:

Palestra de Sensibilização – dia 12/08/2014 das 8h às 12h

Fundamentação Metodológica – dia 26/08/2014 das 13h às 22h

1º e 2º anos – dias 27, 28 e 29/08/2014 das 8h às 12h

3º, 4º e 5º Anos das 8h às 12h – REESCREVER CONFORME A REALIDADE DO PARCEIRO LICITADO

§ 2º. A participação do professor para receber a habilitação e certificado, que o certificam apto para aplicação da metodologia com os alunos, deverá ser integral (100%) em todos os encontros previstos acima. Caso contrário, o professor não será autorizado a aplicar com os alunos a metodologia.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O SEBRAE/SC se reserva o direito de substituir os seus educadores, quando estes não estiverem se enquadrando nos padrões exigidos de desempenho e qualidade, durante a capacitação dos professores.

§ 1º. O SEBRAE/SC só certificará os professores indicados pela Instituição de Ensino como capacitados na metodologia após o encerramento total do curso (capacitação), desde que cumprida a carga horária específica e comprovada a participação integral na capacitação.



§ 2º. Será emitido certificado de participação aos professores concluintes do repasse da metodologia.

§ 3º. A não realização da capacitação implicará no recolhimento, pelo SEBRAE/SC, de todo o material disponibilizado para a Instituição de Ensino.

§ 4º. Todas as correspondências e notificações referentes a este contrato, sob pena de não surtirem efeito, deverão ser enviadas aos endereços citados no preâmbulo.

§ 5º. A Instituição de Ensino se obriga a observar e dar cumprimento à legislação aplicável à criança e ao adolescente (Constituição Federal, Código Civil, ECA, CLT), devendo abster-se da prática de atos que possam infringir tais regras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

O presente contrato não implica, para o SEBRAE/SC vínculo ou obrigação trabalhista, direta ou indireta, de qualquer natureza. Todas as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes ao pessoal utilizado pela instituição de ensino serão de exclusiva responsabilidade do PARCEIRO LICENCIADO, devendo manter o SEBRAE/SC a salvo de qualquer litígio.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser denunciado a qualquer tempo por ambas as partes, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 dias, ocasião em que cessará a sua eficácia no que se refere ao licenciamento de uso da metodologia.

PARÁGRAFO ÚNICO – O descumprimento de qualquer cláusula deste instrumento, bem como de quaisquer disposições legais que a ele se apliquem, implicará na sua imediata rescisão, sem prejuízo de reparação, pela parte faltosa, dos danos advindos desta rescisão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada da metodologia incluindo seus produtos ou serviços, objeto deste ajuste, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados, implicará na aplicação na suspensão imediata da licença e as penalidades da legislação que regulamenta a matéria.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser renovado automaticamente no silêncio das partes, desde que obedecido ao disposto na CLÁUSULA TERCEIRA, referente ao envio para o SEBRAE/SC com antecedência mínima de 2 (dois) meses antes do início da aplicação a previsão anual de aplicação de turmas, ficando limitado ao prazo máximo de 60 (sessenta) meses.



CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito, para os procedimentos judiciais referentes a este contrato, o foro da Comarca de Florianópolis com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser. E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor, para que produza os efeitos legais

Florianópolis, XXXX DE XXX DE XXX.

PELO SEBRAE/SC:

PELO MUNICÍPIO XXXX

CARLOS GUILHERME ZIGELLI
Diretor Superintendente

XXXX
Secretário de Educação/PROPONENTE

ANACLETO ANGELO ORTIGARA
Diretor Técnico

XXXXXX
Prefeito

SÉRGIO FERNANDES CARDOSO
Diretor de Administração e Finanças

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF:

CPF: